



**Governo do Estado do Espírito Santo**  
Secretaria de Estado da Educação  
Gerência de Gestão de Pessoas  
Subgerência de Pessoal Transitório

## **14º ATO DE CONVOCAÇÃO**

### **PROCESSO SELETIVO – EDITAL Nº 13/2022**

Em cumprimento ao Edital SEDU nº 13/2022, publicado no DIO/ES de 04/05/2022, que estabelece normas para seleção e contratação de Técnico de Nível Superior, em regime de designação temporária, com base na Lei Complementar 809/2015, publicada no Diário Oficial de 24/09/2015, **torna pública a convocação para a 2ª etapa – Chamada e Comprovação de Títulos** das informações declaradas pelos candidatos no ato da inscrição.

#### **1 - Dos candidatos convocados para comprovação de informações declaradas**

**1.1** Fica estabelecido que os candidatos classificados e relacionados no ANEXO I desta convocação deverão ENVIAR os documentos relacionados no item 2 desta convocação, de forma digitalizada, para o e-mail [supet.procseletivo@sedu.es.gov.br](mailto:supet.procseletivo@sedu.es.gov.br) no período de **10/04/2023 à 18/04/2023**.

**1.2 Não serão considerados os documentos enviados fora desse prazo OU que não estejam de acordo com as normas contidas no Edital de seleção e no item 2.**

#### **2 - Do envio dos documentos via e-mail para comprovação de informações declaradas**

**2.1** No campo ASSUNTO do e-mail, deverá constar o seguinte padrão: "número da classificação\_Nome completo do candidato\_Cargo\_Unidade de Atuação". **Exemplo:** 015\_Maria da Silva\_Psicólogo\_ APOIE – Central.

**2.2** Para comprovação das informações declaradas no ato da inscrição o candidato deverá enviar através do e-mail [supet.procseletivo@sedu.es.gov.br](mailto:supet.procseletivo@sedu.es.gov.br) os seguintes documentos:

**I** - Ficha de Inscrição (gerada no ato de inscrição e disponível na área do candidato do site [www.selecao.es.gov.br](http://www.selecao.es.gov.br)) - o arquivo deverá ser enviado com o nome "Classificação do candidato\_Ficha de inscrição". **Exemplo:** 015\_Ficha de Inscrição.

**II** - Diploma de Graduação (frente e verso) **E** Histórico Escolar; Registro no respectivo Conselho de Classe **E** Certidão de Nada Consta, declarado como pré-requisito. O arquivo deverá ser enviado em forma conjunta (todos os documentos em um mesmo anexo, em formato pdf) e com o nome "Classificação do candidato\_Pré-requisito". **Exemplo:** 015\_Pré-requisito.

**III** - Documentação comprobatória referente a Experiência Profissional, de acordo com as exigências do ANEXO I e dos itens 5 e 6 do Edital nº 13/2022, bem como de seus respectivos subitens. O arquivo deverá ser enviado em forma conjunta (todas as experiências em um mesmo anexo, em formato pdf), com o título no padrão: "Classificação do Candidato\_Experiência Profissional". **Exemplo:** 015\_ Experiência Profissional.



**Governo do Estado do Espírito Santo**

Secretaria de Estado da Educação

Gerência de Gestão de Pessoas

Subgerência de Pessoal Transitório

**IV** - Documentação comprobatória referente a Qualificação Profissional (Pós-Graduação *Lato Sensu*/Especialização e/ou Pós-Graduação *Stricto Sensu*/Mestrado), de acordo com as exigências do ANEXO II e dos itens 5 e 6 do Edital nº 13/2022, bem como de seus respectivos subitens. Os documentos deverão ser enviados em forma conjunta (todas as qualificações em um mesmo arquivo, em formato pdf), com o título no padrão "Classificação do Candidato\_Qualificação Profissional Pós-Graduação". **Exemplo:** 015\_Qualificação Profissional Pós-Graduação.

**V** - Documentação comprobatória referente a Qualificação Profissional (Cursos Livres, Congressos, Simpósios, Fóruns ou Seminários), de acordo com as exigências do ANEXO II e dos itens 5 e 6 do Edital nº 13/2022, bem como de seus respectivos subitens. Os documentos deverão ser enviados em forma conjunta (todas as qualificações em um mesmo arquivo, em formato pdf), com o título no padrão "Classificação do Candidato\_Qualificação Profissional Cursos". **Exemplo:** 015\_Qualificação Profissional Cursos.

**2.3** O tamanho do e-mail com os seus anexos **não poderá exceder 20 (megabytes)**.

**2.4** Não serão aceitos documentos ilegíveis, com rasuras e/ou outros defeitos que dificultam a leitura, sendo de responsabilidade do candidato se atentar para que a digitalização fique legível.

**2.5** Os documentos enviados, bem como a observação da data estabelecida, são de inteira responsabilidade do candidato, arcando o candidato com as consequências de eventuais erros no procedimento de anexo.

**2.6 Os candidatos que não comprovarem os dados declarados no ato da inscrição estarão sujeitos as penalidades previstas no Edital de Seleção.**

**Atenciosamente,**

**Comissão do Processo Seletivo**



**Governo do Estado do Espírito Santo**  
Secretaria de Estado da Educação  
Gerência de Gestão de Pessoas  
Subgerência de Pessoal Transitório

**ANEXO I**

UNIDADE DE ATUAÇÃO	CARGO	CONVOCADOS
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE CARAPINA	PSICÓLOGO	<b>71º AO 122º</b> <b>CLASSIFICADOS</b>